



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC N° 2.317/SIA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Registra o Aeródromo Privado Fazenda São Sebastião do Jatobazinho (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.064329/2009-51,

**RESOLVE:**

Art. 1° Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda São Sebastião do Jatobazinho (SIJO);
- II - município: Corumbá (MS);
- III - proprietário: Teresa Cristina Ribeiro Ralston Botelho Bracher;
- IV - coordenadas geográficas: 18° 34' 38" S / 057° 30' 40" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1100,00 x 18,00 metros;
- VII - elevação: 116,00 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista: 05/23;
- X - resistência do pavimento: 3.000Kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**DORIS VIEIRA DA COSTA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária